



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 3. 985, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 3.416,74 (três mil, quatrocentos e dezesseis e setenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$3.416,74** (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.04-	APLICAÇÃO DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12 721 0112 2.245-	MANUT PROGRAMA CONV AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 -	MATERIAL DE CONSUMOR\$3.416,74
RECURSO:	1002 CORREIO COMUNITÁRIO

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO:.....R\$3.416,74

Art.2º Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, o valor acima descrito que encontra-se depositado na Conta Corrente nº 19.834-x, Agência 0330-1- Banco do Brasil, anexo extrato bancário

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**